



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Segunda-feira • 17 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2773

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Republicação com Correção - Decreto Nº 2.031, de 14 de agosto de 2020** - Afasta temporariamente e de forma remunerada os servidores públicos municipais efetivos que discrimina, a título de desincompatibilização, de acordo com a Lei Complementar n. 64/1990.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.031, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Afasta temporariamente e de forma remunerada os servidores públicos municipais efetivos que discrimina, a título de desincompatibilização, de acordo com a Lei Complementar n. 64/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o afastamento temporário e de forma remunerada aos servidores públicos abaixo elencados, a título de desincompatibilização, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrerem a cargo eletivo no município de Andaraí/BA:

NOME	FUNÇÃO
Agilson Graça Mendes dos Santos	Pedreiro
Antônio Carlos Oliveira Freitas	Motorista
Eliseu Barbosa Neves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Fernando Nogueira Neves Júnior	Agente de Combate as Endemias
Herval Rocha Gomes	Professor
João Damasc Dias de Souza	Motorista
Jozenaldo Alves dos Santos	Vigilante

RUA MARIMBUS, S/N. ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
gabinetedoprefeitopma@gmail.com
Telefone: 75 3335 2119





MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Madalena FonsecaTanan	Agente de Combate a Endemias
Manoel Wilson Gonçalves de Oliveira	Motorista
Milena Santos Helfenstein	Enfermeira
Robélia Silva Moura	Professora
Simone dos Santos Mandinga	Auxiliar de Serviços Gerais
Sinézio Souza Rocha	Professor
Tânia Regina Oliveira da Silva	Professora
Valdir Souza Barbosa	Motorista

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2020.

JOÃO LUCIO PASSOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
gabinetedoprefeitopma@gmail.com
Telefone: 75 3335 2119

